
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA Nº 490/2025/SEMAGRIC-ASTEC

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, em razão da confraternização dos servidores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, pela Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 1.691/I, de 07 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o normativo municipal que disciplina o horário e regime de expediente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, em casos de suspensão de expediente por ponto facultativo ou por decisão administrativa, permanecem assegurados os serviços essenciais e os regimes de plantão, conforme prática e orientação já consignadas em atos municipais e comunicações oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC será, excepcionalmente, das 07h30 às 11h00 no dia 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira), em razão da festa de confraternização dos servidores desta Secretaria.

Art. 2º Permanecerá em funcionamento, durante o período referido no art. 1º, o *Serviço de Inspeção Municipal – SIM*, por se tratar de atividade essencial e de natureza inadiável, indispensável à proteção da saúde pública e à continuidade dos serviços públicos, devendo os responsáveis adotar, quando necessário, regime de plantão ou escala, nos termos da legislação vigente e das normas internas.

Art. 3º As chefias deverão adotar as providências administrativas necessárias para a divulgação desta Portaria aos servidores, a quem caberá orientar a população sobre eventuais canais ou contatos de plantão para atendimento de urgência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:550F9E34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2025. Edição 4132

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>